



Câmara Municipal de Valinhos

P.L. 481/64. BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 481 DE 29 DE JULHO DE 1964

" ATUAR EM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-200.000,00 PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A FANFARRA DE GINÁSIO ESTADUAL DE VALINHOS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, EM SEU, JERONIMO ALVES COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

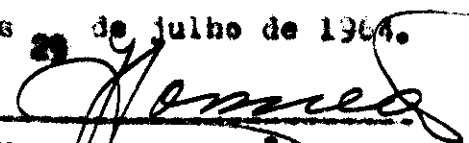
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, Departamento da Fazenda, um crédito especial de R\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas com aquisição de instrumentos para a fanfarra de Ginásio Estadual, Prof. Gero de Barros Esendes, de Valinhos.

Artigo 2º- Fica anulada parcialmente, na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no orçamento vigente, a verba codificada sob o nº-521/8-98-4-VI.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pago Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.


- JERONIMO ALVES COELHO -
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.


- ORESTES PREVICALÉ - PRESIDENTE -


- AURÉLIO OLIVO - 1º SECRETÁRIO -


- ANTONIO DE OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO -
Ad hoc

Publicada no Pago Municipal nesta mesma data.


- MAURO BARBOSA -
DIRETOR - SECRETÁRIO